Id:01AB404A16694FCD

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI
Av. Mundim Ferreira nº 158 Bairro Piçarra CEP: 64306-000
CNPJ: 03.200.058/0001-77

Dispensa de Licitação
N.º 04/2026

Fls. _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026

DISPENSA Nº 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.200.058/0001-77, situada na Av. Mundim Ferreira n.º 158, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI, neste ato representada pelo Presidente Sr. Francisco das Chagas Maciel da Silva, inscrito no CPF n.º 504.250.803-15.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DE SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.069.153/0001-71, localizado na Av. Joaquim Manoel n.º 644, bairro Lavanderia na cidade de Valença do Piauí- PI, CEP: 64.300-000, legalmente representada pelo Sr. José Wellinghton Bezerra de Sousa Filho, sócio Administrador, inscrito no CPF sob n.º 067.414.973-40, residente e domiciliado na Rua Raimundo Borges de Oliveira n.º 226, centro na cidade de Inhuma-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, a contar da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 16.551,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais) a ser pago durante a vigência do contrato e de acordo com a aquisição. Sendo que o valor se trata de uma previsão.

Data da assinatura: 03/02/2026.
Vigência: 11 (onze) meses.

Fonte de Recursos: 500 – recursos próprios da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI.
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Lagoa do Sítio-PI, 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL DA SILVA:50425080315
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS MACIEL DA SILVA:50425080315 Dados: 2026.02.03 12:37:18 -03'00'

Francisco das Chagas Maciel da Silva
Presidente
Câmara Municipal

Id:0B622694A52F5893



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 - Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

DECRETO Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face á distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando à inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capitão Gervásio oliveira Piauí - PI, aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

RAIMUNDO COELHO:01165398362
Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362

Raimundo Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 011.653.983-62

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	50.202.048,17	13.325.453,80	13.325.453,80	10.643.749,07	23.969.202,87	11.865.360,57	35.834.563,44	12.082.476,48	47.917.039,92	1.142.503,96	49.059.543,88	1.142.504,29	50.202.048,17
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	568.233,55	118.559,48	118.559,48	315.336,60	433.896,08	53.149,29	487.045,37	55.330,24	542.375,61	12.928,72	555.304,33	12.929,22	568.233,55
IMPOSTOS	1.500.0	530.684,23	112.301,32	112.301,32	309.078,44	421.379,76	46.891,13	468.270,89	49.072,08	517.342,97	6.670,56	524.013,53	6.670,70	530.684,23
IPTU - PRINCIPAL	1.500.0	14.554,00	2.425,66	2.425,66	2.425,66	4.851,32	2.425,66	7.276,98	2.425,66	9.702,64	2.425,66	12.128,30	2.425,70	14.554,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	14.554,00	2.425,66	2.425,66	2.425,66	4.851,32	2.425,66	7.276,98	2.425,66	9.702,64	2.425,66	12.128,30	2.425,70	14.554,00
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
IRPF - PRINCIPAL	1.500.0	727,70	9,86	9,86	23,66	33,52	45,78	79,30	648,40	727,70	0,00	727,70	0,00	727,70
IRPF-MULTAS E JUROS	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
IRPF- DIVIDA ATIVA	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
IRPF-DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	1.500.0	291.080,00	25.325,60	25.325,60	242.439,04	267.764,64	11.871,83	279.636,47	11.443,53	291.080,00	0,00	291.080,00	0,00	291.080,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0	196.669,93	80.295,30	80.295,30	59.945,18	140.240,48	28.302,96	168.543,44	28.126,49	196.669,93	0,00	196.669,93	0,00	196.669,93
ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.0	2.183,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,10	2.183,10	0,00	2.183,10	0,00	2.183,10
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0	2.183,10	363,86	363,86	363,86	727,72	363,86	1.091,58	363,86	1.455,44	363,86	1.819,30	363,80	2.183,10
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	1.500.0	2.183,10	363,86	363,86	363,86	727,72	363,86	1.091,58	363,86	1.455,44	363,86	1.819,30	363,80	2.183,10
TAXAS	1.500.0	36.676,08	6.112,62	6.112,62	6.112,62	12.225,24	6.112,62	18.337,86	6.112,62	24.450,48	6.112,62	30.563,10	6.112,98	36.676,08
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500.0	6.549,30	1.091,54	1.091,54	1.091,54	2.183,08	1.091,54	3.274,62	1.091,54	4.366,16	1.091,54	5.457,70	1.091,60	6.549,30
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500.0	6.549,30	1.091,54	1.091,54	1.091,54	2.183,08	1.091,54	3.274,62	1.091,54	4.366,16	1.091,54	5.457,70	1.091,60	6.549,30
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500.0	6.549,30	1.091,54	1.091,54	1.091,54	2.183,08	1.091,54	3.274,62	1.091,54	4.366,16	1.091,54	5.457,70	1.091,60	6.549,30
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500.0	6.549,30	1.091,54	1.091,54	1.091,54	2.183,08	1.091,54	3.274,62	1.091,54	4.366,16	1.091,54	5.457,70	1.091,60	6.549,30
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.500.0	6.549,30	1.091,54	1.091,54	1.091,54	2.183,08	1.091,54	3.274,62	1.091,54	4.366,16	1.091,54	5.457,70	1.091,60	6.549,30
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	1.455,40	242,56	242,56	242,56	485,12	242,56	727,68	242,56	970,24	242,56	1.212,80	242,60	1.455,40
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.500.0	1.746,48	291,08	291,08	291,08	582,16	291,08	873,24	291,08	1.164,32	291,08	1.455,40	291,08	1.746,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500.0	873,24	145,54	145,54	145,54	291,08	145,54	436,62	145,54	582,16	145,54	727,70	145,54	873,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	1.500.0	873,24	145,54	145,54	145,54	291,08	145,54	436,62	145,54	582,16	145,54	727,70	145,54	873,24
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	104.061,10	17.343,52	17.343,52	17.343,52	34.687,04	17.343,52	52.030,56	17.343,52	69.374,08	17.343,52	86.717,60	17.343,50	104.061,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.751.0	104.061,10	17.343,52	17.343,52	17.343,52	34.687,04	17.343,52	52.030,56	17.343,52	69.374,08	17.343,52	86.717,60	17.343,50	104.061,10
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	104.061,10	17.343,52	17.343,52	17.343,52	34.687,04	17.343,52	52.030,56	17.343,52	69.374,08	17.343,52	86.717,60	17.343,50	104.061,10
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	154.510,09	57.053,11	57.053,11	47.462,54	104.515,65	25.920,15	130.435,80	14.336,00	144.771,80	4.869,10	149.640,90	4.869,19	154.510,09
EXPLORAÇÃO DO	1.500.0	6.112,67	1.018,76	1.018,76	1.018,76	2.037,52	1.018,76	3.056,28	1.018,76	4.075,04	1.018,76	5.093,80	1.018,87	6.112,67
ALUGUÉIS E	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
FOROS, LAUDÊMIOS E	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
FOROS, LAUDÊMIOS E	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
FOROS, LAUDÊMIOS E	1.500.0	727,70	121,28	121,28	121,28	242,56	121,28	363,84	121,28	485,12	121,28	606,40	121,30	727,70
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	3.201,87	533,64	533,64	533,64	1.067,28	533,64	1.600,92	533,64	2.134,56	533,64	2.668,20	533,67	3.201,87
VALORES MOBILIÁRIOS	1.715.0	148.397,42	56.034,35	56.034,35	46.443,78	102.478,13	24.901,39	127.379,52	13.317,24	140.696,76	3.850,34	144.547,10	3.850,32	148.397,42
REMUNERAÇÃO DE	1.715.0	21.831,00	8.186,62	8.186,62	8.186,62	16.373,24	5.457,76	21.831,00	0,00	21.831,00	0,00	21.831,00	0,00	21.831,00
REMUNERAÇÃO DE	1.716.0	21.831,00	21.831,00	21.831,00	0,00	21.831,00	0,00	21.831,00	0,00	21.831,00	0,00	21.831,00	0,00	21.831,00
REMUNERAÇÃO DE	1.605.0	1.455,40	197,97	197,97	308,52	506,49	465,31	971,80	483,60	1.455,40	0,00	1.455,40	0,00	1.455,40
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	11.643,20	0,00	0,00	11.643,20	11.643,20	0,00	11.643,20	0,00	11.643,20	0,00	11.643,20	0,00	11.643,20
REMUNERAÇÃO DE	1.661.0	1.746,48	125,94	125,94	250,39	376,33	555,29	931,62	814,86	1.746,48	0,00	1.746,48	0,00	1.746,48
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	2.183,10	314,70	314,70	754,28	1.068,98	704,27	1.773,25	409,85	2.183,10	0,00	2.183,10	0,00	2.183,10
REMUNERAÇÃO DE	1.669.0	2.183,10	474,46	474,46	497,51	971,97	572,43	1.544,40	638,70	2.183,10	0,00	2.183,10	0,00	2.183,10
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	2.910,80	2,60	2,60	2.552,10	2.554,70	353,05	2.907,75	3,05	2.910,80	0,00	2.910,80	0,00	2.910,80
REMUNERAÇÃO DE	1.551.0	2.910,80	485,14	485,14	485,14	970,28	485,14	1.455,42	485,14	1.940,56	485,14	2.425,70	485,10	2.910,80
REMUNERAÇÃO DE	1.570.0	4.366,20	727,70	727,70	727,70	1.455,40	727,70	2.183,10	727,70	2.910,80	727,70	3.638,50	727,70	4.366,20
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	2.910,80	1.384,56	1.384,56	539,59	1.924,15	518,57	2.442,72	468,08	2.910,80	0,00	2.910,80	0,00	2.910,80
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	5.821,60	2.098,12	2.098,12	2.518,47	4.616,59	784,37	5.400,96	420,64	5.821,60	0,00	5.821,60	0,00	5.821,60
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	5.821,60	1.625,33	1.625,33	1.817,82	3.443,15	2.378,45	5.821,60	0,00	5.821,60	0,00	5.821,60	0,00	5.821,60
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	2.838,03	1.410,52	1.410,52	1.291,52	2.702,04	81,69	2.783,73	54,30	2.838,03	0,00	2.838,03	0,00	2.838,03
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	9.605,64	3.299,43	3.299,43	2.876,99	6.176,42	1.830,20	8.006,62	1.599,02	9.605,64	0,00	9.605,64	0,00	9.605,64
REMUNERAÇÃO DE	1.631.0	3.201,88	533,64	533,64	533,64	1.067,28	533,64	1.600,92	533,64	2.134,56	533,64	2.668,20	533,68	3.201,88
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	6.723,95	1.291,37	1.291,37	3.087,44	4.378,81	862,06	5.240,87	1.483,08	6.723,95	0,00	6.723,95	0,00	6.723,95
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	5.123,01	1.813,13	1.813,13	1.127,03	2.940,16	1.806,10	4.746,26	376,75	5.123,01	0,00	5.123,01	0,00	5.123,01

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	4.802,83	3.524,80	3.524,80	715,23	4.240,03	329,73	4.569,76	233,07	4.802,83	0,00	4.802,83	0,00	4.802,83
REMUNERAÇÃO DE	1.601.0	3.522,07	765,36	765,36	807,88	1.573,24	914,18	2.487,42	1.034,65	3.522,07	0,00	3.522,07	0,00	3.522,07
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	5.283,10	880,52	880,52	880,52	1.761,04	880,52	2.641,56	880,52	3.522,08	880,52	4.402,60	880,50	5.283,10
REMUNERAÇÃO DE	1.665.0	4.482,64	747,10	747,10	747,10	1.494,20	747,10	2.241,30	747,10	2.988,40	747,10	3.735,50	747,14	4.482,64
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	4.482,63	923,59	923,59	1.174,90	2.098,49	999,42	3.097,91	1.384,72	4.482,63	0,00	4.482,63	0,00	4.482,63
REMUNERAÇÃO DE	1.706.0	6.403,76	2.134,59	2.134,59	2.134,59	4.269,18	2.134,58	6.403,76	0,00	6.403,76	0,00	6.403,76	0,00	6.403,76
REMUNERAÇÃO DE	1.720.0	1.455,40	779,92	779,92	309,36	1.089,28	303,59	1.392,87	62,53	1.455,40	0,00	1.455,40	0,00	1.455,40
OUTROS VALORES	1.500.0	2.857,40	476,24	476,24	476,24	952,48	476,24	1.428,72	476,24	1.904,96	476,24	2.381,20	476,20	2.857,40
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	58.216,00	9.702,68	9.702,68	9.702,68	19.405,36	9.702,68	29.108,04	9.702,68	38.810,72	9.702,68	48.513,40	9.702,60	58.216,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0	58.216,00	9.702,68	9.702,68	9.702,68	19.405,36	9.702,68	29.108,04	9.702,68	38.810,72	9.702,68	48.513,40	9.702,60	58.216,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	7.277,00	1.212,84	1.212,84	1.212,84	2.425,68	1.212,84	3.638,52	1.212,84	4.851,36	1.212,84	6.064,20	1.212,80	7.277,00
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–	1.500.0	50.939,00	8.489,84	8.489,84	8.489,84	16.979,68	8.489,84	25.469,52	8.489,84	33.959,36	8.489,84	42.449,20	8.489,80	50.939,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	49.025.947,43	13.110.666,67	13.110.666,67	10.125.566,91	23.236.233,58	11.698.919,91	34.935.153,49	11.919.730,86	46.854.884,35	1.085.531,60	47.940.415,95	1.085.531,48	49.025.947,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	38.691.618,58	10.264.840,89	10.264.840,89	7.849.281,13	18.114.122,02	9.097.590,91	27.211.712,93	9.501.770,26	36.713.483,19	989.067,86	37.702.551,05	989.067,53	38.691.618,58
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	22.413.160,00	6.082.438,66	6.082.438,66	4.625.971,09	10.708.409,75	6.024.251,15	16.732.660,90	5.680.499,10	22.413.160,00	0,00	22.413.160,00	0,00	22.413.160,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.500.0	2.452.349,00	408.724,84	408.724,84	408.724,84	817.449,68	408.724,84	1.226.174,52	408.724,84	1.634.899,36	408.724,84	2.043.624,20	408.724,80	2.452.349,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	5.821,60	288,64	288,64	2.024,68	2.313,32	1.548,53	3.861,85	1.959,75	5.821,60	0,00	5.821,60	0,00	5.821,60
CFEM - PRINCIPAL	1.500.0	414.789,00	69.131,50	69.131,50	69.131,50	138.263,00	69.131,50	207.394,50	69.131,50	276.526,00	69.131,50	345.657,50	69.131,50	414.789,00
COTA - PARTE FEP–	1.720.0	334.596,46	84.074,95	84.074,95	86.735,50	170.810,45	83.504,85	254.315,30	80.281,16	334.596,46	0,00	334.596,46	0,00	334.596,46
OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EX	1.500.0	33.474,20	16.914,94	16.914,94	9.449,43	26.364,37	7.109,83	33.474,20	0,00	33.474,20	0,00	33.474,20	0,00	33.474,20
TRA. DE REC. DO BLOCO DE	1.600.0	1.731.926,00	464.796,03	464.796,03	366.086,00	830.882,03	422.067,31	1.252.949,34	478.976,66	1.731.926,00	0,00	1.731.926,00	0,00	1.731.926,00
TRAN. DE RECURSOS DO	1.604.0	334.596,46	72.738,36	72.738,36	87.286,04	160.024,40	87.286,04	247.310,44	87.286,02	334.596,46	0,00	334.596,46	0,00	334.596,46
TRAN. DE RECURSOS DO	1.600.0	14.554,00	2.425,66	2.425,66	2.425,66	4.851,32	2.425,66	7.276,98	2.425,66	9.702,64	2.425,66	12.128,30	2.425,70	14.554,00
TRA. DE REC. DO BLOCO DE	1.600.0	203.756,00	26.328,23	26.328,23	125.354,19	151.682,42	26.036,80	177.719,22	26.036,78	203.756,00	0,00	203.756,00	0,00	203.756,00
TRA DE REC DO BLOCO DE	1.600.0	80.047,00	30.490,84	30.490,84	14.107,02	44.597,86	14.107,02	58.704,88	21.342,12	80.047,00	0,00	80.047,00	0,00	80.047,00
TRAN DE REC DO BLOCO DE	1.600.0	654.930,00	109.155,00	109.155,00	109.155,00	218.310,00	109.155,00	327.465,00	109.155,00	436.620,00	109.155,00	545.775,00	109.155,00	654.930,00
TRANS DE REC DO BLOCO DE	1.600.0	1.044.160,14	174.026,70	174.026,70	174.026,70	348.053,40	174.026,70	522.080,10	174.026,70	696.106,80	174.026,70	870.133,50	174.026,64	1.044.160,14
TRANS DE REC DO BLOCO DE	1.600.0	596.714,00	99.452,34	99.452,34	99.452,34	198.904,68	99.452,34	298.357,02	99.452,34	397.809,36	99.452,34	497.261,70	99.452,30	596.714,00
T. DE RE. DO BL. DE MAN. DAS	1.605.0	654.930,00	131.044,44	131.044,44	136.957,44	268.001,88	179.260,26	447.262,14	207.667,86	654.930,00	0,00	654.930,00	0,00	654.930,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.601.0	72.770,00	12.128,34	12.128,34	12.128,34	24.256,68	12.128,34	36.385,02	12.128,34	48.513,36	12.128,34	60.641,70	12.128,30	72.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–	1.550.0	480.282,00	152.848,28	152.848,28	108.415,17	261.263,45	109.290,00	370.553,45	109.728,55	480.282,00	0,00	480.282,00	0,00	480.282,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	1.551.0	7.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.277,00	7.277,00	0,00	7.277,00	0,00	7.277,00	0,00	7.277,00
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	296.901,60	42.414,51	42.414,51	84.829,02	127.243,53	84.829,02	212.072,55	84.829,05	296.901,60	0,00	296.901,60	0,00	296.901,60
TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.E	1.553.0	94.601,00	0,00	0,00	94.600,90	94.600,90	0,00	94.600,90	0,10	94.601,00	0,00	94.601,00	0,00	94.601,00
TRANSF PROGR.-PROJOVEM	1.569.0	11.643,20	1.940,54	1.940,54	1.940,54	3.881,08	1.940,54	5.821,62	1.940,54	7.762,16	1.940,54	9.702,70	1.940,50	11.643,20
TRANSF PROGR.-PROJOVEM	1.569.0	11.643,20	1.940,54	1.940,54	1.940,54	3.881,08	1.940,54	5.821,62	1.940,54	7.762,16	1.940,54	9.702,70	1.940,50	11.643,20
TRANSF. PROG.BRASIL	1.569.0	11.643,20	1.940,54	1.940,54	1.940,54	3.881,08	1.940,54	5.821,62	1.940,54	7.762,16	1.940,54	9.702,70	1.940,50	11.643,20
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	128.075,20	21.345,86	21.345,86	21.345,86	42.691,72	21.345,86	64.037,58	21.345,86	85.383,44	21.345,86	106.729,30	21.345,90	128.075,20
TRANS. DE RECURSOS DE	1.542.0	2.619.720,00	989.429,25	989.429,25	504.178,11	1.493.607,36	550.390,06	2.043.997,42	575.722,58	2.619.720,00	0,00	2.619.720,00	0,00	2.619.720,00
TRA. DE RECURSOS DE	1.541.0	1.921.128,00	690.505,02	690.505,02	438.736,34	1.129.241,36	387.036,35	1.516.277,71	404.850,29	1.921.128,00	0,00	1.921.128,00	0,00	1.921.128,00
TRAN. DE RECUR. DE	1.543.0	174.648,00	38.682,39	38.682,39	38.717,38	77.399,77	47.530,29	124.930,06	49.717,94	174.648,00	0,00	174.648,00	0,00	174.648,00
TRAN. DE REC. DO FUNDO	1.660.0	116.432,00	17.777,56	17.777,56	35.555,12	53.332,68	15.952,72	69.285,40	47.146,60	116.432,00	0,00	116.432,00	0,00	116.432,00
TRAN. DE REC. DO FUNDO NA.	1.660.0	141.173,80	57.989,22	57.989,22	19.834,63	77.823,85	15.938,22	93.762,07	47.411,73	141.173,80	0,00	141.173,80	0,00	141.173,80
TRAN. DE REC. DO FUNDO NA.	1.660.0	68.840,42	11.473,40	11.473,40	11.473,40	22.946,80	11.473,40	34.420,20	11.473,40	45.893,60	11.473,40	57.367,00	11.473,42	68.840,42
TRAN. DE REC. DO FUNDO NA.	1.660.0	72.770,00	19.500,58	19.500,58	16.935,51	36.436,09	18.359,76	54.795,85	17.974,15	72.770,00	0,00	72.770,00	0,00	72.770,00
TRAN. DE REC. DO FUNDO NA.	1.660.0	65.493,00	10.915,50	10.915,50	10.915,50	21.831,00	10.915,50	32.746,50	10.915,50	43.662,00	10.915,50	54.577,50	10.915,50	65.493,00
TRAN. DE REC. DO FUNDO NA.	1.660.0	80.047,00	12.599,03	12.599,03	23.686,04	36.285,07	11.305,78	47.590,85	32.456,15	80.047,00	0,00	80.047,00	0,00	80.047,00
TRAN. DE REC. DO F. NA. DE	1.660.0	465.087,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.087,63	465.087,63	0,00	465.087,63	0,00	465.087,63
TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCI	1.660.0	50.939,00	8.489,84	8.489,84	8.489,84	16.979,68	8.489,84	25.469,52	8.489,84	33.959,36	8.489,84	42.449,20	8.489,80	50.939,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCI	1.660.0	43.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.662,00	43.662,00	0,00	43.662,00	0,00	43.662,00
TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRI	1.631.0	80.047,00	13.341,16	13.341,16	13.341,16	26.682,32	13.341,16	40.023,48	13.341,16	53.364,64	13.341,16	66.705,80	13.341,20	80.047,00
TRANSF.CONV.UNIÃO-	1.570.0	94.601,00	15.766,84	15.766,84	15.766,84	31.533,68	15.766,84	47.300,52	15.766,84	63.067,36	15.766,84	78.834,20	15.766,80	94.601,00
TRA. DE CONV. DA UNIÃO	1.665.0	66.614,47	11.102,42	11.102,42	11.102,42	22.204,84	11.102,42	33.307,26	11.102,42	44.409,68	11.102,42	55.512,10	11.102,37	66.614,47
TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.	1.700.0	7.277,00	1.212,84	1.212,84	1.212,84	2.425,68	1.212,84	3.638,52	1.212,84	4.851,36	1.212,84	6.064,20	1.212,80	7.277,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	7.277,00	1.212,84	1.212,84	1.212,84	2.425,68	1.212,84	3.638,52	1.212,84	4.851,36	1.212,84	6.064,20	1.212,80	7.277,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	14.554,00	2.425,66	2.425,66	2.425,66	4.851,32	2.425,66	7.276,98	2.425,66	9.702,64	2.425,66	12.128,30	2.425,70	14.554,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA	1.706.0	334.742,00	334.742,00	334.742,00	0,00	334.742,00	0,00	334.742,00	0,00	334.742,00	0,00	334.742,00	0,00	334.742,00
OUTRAS	1.500.0	116.432,00	10.170,10	10.170,10	40.753,66	50.923,76	15.442,06	66.365,82	50.066,18	116.432,00	0,00	116.432,00	0,00	116.432,00
OUTRAS TRANS. DE	1.749.0	65.493,00	10.915,50	10.915,50	10.915,50	21.831,00	10.915,50	32.746,50	10.915,50	43.662,00	10.915,50	54.577,50	10.915,50	65.493,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	4.114.822,49	1.084.968,77	1.084.968,77	880.450,55	1.965.419,32	942.596,90	2.908.016,22	1.013.878,58	3.921.894,80	96.463,74	4.018.358,54	96.463,95	4.114.822,49

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	3.201.880,00	740.764,49	740.764,49	744.455,93	1.485.220,42	820.573,50	2.305.793,92	896.086,08	3.201.880,00	0,00	3.201.880,00	0,00	3.201.880,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	94.601,00	43.226,84	43.226,84	21.708,97	64.935,81	23.930,34	88.866,15	5.734,85	94.601,00	0,00	94.601,00	0,00	94.601,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	582,16	134,36	134,36	150,63	284,99	151,53	436,52	145,64	582,16	0,00	582,16	0,00	582,16
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	23.286,40	7.900,34	7.900,34	7.326,74	15.227,08	0,00	15.227,08	8.059,32	23.286,40	0,00	23.286,40	0,00	23.286,40
TRANSF.PARTIC.OUTRAS	1.500.0	58.216,00	9.702,66	9.702,66	9.702,66	19.405,32	9.702,66	29.107,98	9.702,66	38.810,64	9.702,66	48.513,30	9.702,70	58.216,00
TRAN. DE RECURSOS DO	1.621.0	196.479,00	196.479,00	196.479,00	0,00	196.479,00	0,00	196.479,00	0,00	196.479,00	0,00	196.479,00	0,00	196.479,00
TRAN. DE REC. DO SISTEMA	1.621.0	145.540,00	24.256,66	24.256,66	24.256,66	48.513,32	24.256,66	72.769,98	24.256,66	97.026,64	24.256,66	121.283,30	24.256,70	145.540,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	1.631.0	128.075,20	21.345,86	21.345,86	21.345,86	42.691,72	21.345,86	64.037,58	21.345,86	85.383,44	21.345,86	106.729,30	21.345,90	128.075,20
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.570.0	58.216,00	9.702,66	9.702,66	9.702,66	19.405,32	9.702,66	29.107,98	9.702,66	38.810,64	9.702,66	48.513,30	9.702,70	58.216,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.570.0	36.385,00	6.064,16	6.064,16	6.064,16	12.128,32	6.064,16	18.192,48	6.064,16	24.256,64	6.064,16	30.320,80	6.064,20	36.385,00
OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E	1.700.0	36.385,00	6.064,16	6.064,16	6.064,16	12.128,32	6.064,16	18.192,48	6.064,16	24.256,64	6.064,16	30.320,80	6.064,20	36.385,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.669.0	28.641,45	4.773,58	4.773,58	4.773,58	9.547,16	4.773,58	14.320,74	4.773,58	19.094,32	4.773,58	23.867,90	4.773,55	28.641,45
TRANS. DE ESTADOS	1.661.0	19.211,28	0,00	0,00	10.344,54	10.344,54	1.477,79	11.822,33	7.388,95	19.211,28	0,00	19.211,28	0,00	19.211,28
OUTRAS TRANSF. ESTADOS E	1.500.0	87.324,00	14.554,00	14.554,00	14.554,00	29.108,00	14.554,00	43.662,00	14.554,00	58.216,00	14.554,00	72.770,00	14.554,00	87.324,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	6.219.506,36	1.760.857,01	1.760.857,01	1.395.835,23	3.156.692,24	1.658.732,10	4.815.424,34	1.404.082,02	6.219.506,36	0,00	6.219.506,36	0,00	6.219.506,36
TRANSF.RECURSOS	1.540.0	6.219.506,36	1.760.857,01	1.760.857,01	1.395.835,23	3.156.692,24	1.658.732,10	4.815.424,34	1.404.082,02	6.219.506,36	0,00	6.219.506,36	0,00	6.219.506,36
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	291.080,00	12.128,34	12.128,34	128.336,82	140.465,16	60.325,02	200.790,18	66.033,18	266.823,36	12.128,34	278.951,70	12.128,30	291.080,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	269.249,00	8.489,84	8.489,84	124.698,32	133.188,16	56.686,52	189.874,68	62.394,68	252.269,36	8.489,84	260.759,20	8.489,80	269.249,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES –	1.500.0	29.108,00	4.851,34	4.851,34	4.851,34	9.702,68	4.851,34	14.554,02	4.851,34	19.405,36	4.851,34	24.256,70	4.851,30	29.108,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES –	1.599.0	218.310,00	0,00	0,00	116.208,48	116.208,48	48.196,68	164.405,16	53.904,84	218.310,00	0,00	218.310,00	0,00	218.310,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	1.500.0	21.831,00	3.638,50	3.638,50	3.638,50	7.277,00	3.638,50	10.915,50	3.638,50	14.554,00	3.638,50	18.192,50	3.638,50	21.831,00
DEMAIS RECEITAS	1.500.0	21.831,00	3.638,50	3.638,50	3.638,50	7.277,00	3.638,50	10.915,50	3.638,50	14.554,00	3.638,50	18.192,50	3.638,50	21.831,00
OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO	1.500.0	21.831,00	3.638,50	3.638,50	3.638,50	7.277,00	3.638,50	10.915,50	3.638,50	14.554,00	3.638,50	18.192,50	3.638,50	21.831,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	2.489.609,27	414.934,92	414.934,92	414.934,92	829.869,84	414.934,92	1.244.804,76	414.934,92	1.659.739,68	414.934,92	2.074.674,60	414.934,67	2.489.609,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	72.770,00	12.128,34	12.128,34	12.128,34	24.256,68	12.128,34	36.385,02	12.128,34	48.513,36	12.128,34	60.641,70	12.128,30	72.770,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO –	1.754.0	72.770,00	12.128,34	12.128,34	12.128,34	24.256,68	12.128,34	36.385,02	12.128,34	48.513,36	12.128,34	60.641,70	12.128,30	72.770,00
OUTRAS	1.754.0	72.770,00	12.128,34	12.128,34	12.128,34	24.256,68	12.128,34	36.385,02	12.128,34	48.513,36	12.128,34	60.641,70	12.128,30	72.770,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	72.770,00	12.128,34	12.128,34	12.128,34	24.256,68	12.128,34	36.385,02	12.128,34	48.513,36	12.128,34	60.641,70	12.128,30	72.770,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	72.770,00	12.128,34	12.128,34	12.128,34	24.256,68	12.128,34	36.385,02	12.128,34	48.513,36	12.128,34	60.641,70	12.128,30	72.770,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	72.770,00	12.128,34	12.128,34	12.128,34	24.256,68	12.128,34	36.385,02	12.128,34	48.513,36	12.128,34	60.641,70	12.128,30	72.770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	2.344.069,27	390.678,24	390.678,24	390.678,24	781.356,48	390.678,24	1.172.034,72	390.678,24	1.562.712,96	390.678,24	1.953.391,20	390.678,07	2.344.069,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.600.0	1.684.773,07	280.795,54	280.795,54	280.795,54	561.591,08	280.795,54	842.386,62	280.795,54	1.123.182,16	280.795,54	1.403.977,70	280.795,37	1.684.773,07
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.600.0	36.385,00	6.064,16	6.064,16	6.064,16	12.128,32	6.064,16	18.192,48	6.064,16	24.256,64	6.064,16	30.320,80	6.064,20	36.385,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	520.453,07	86.742,18	86.742,18	86.742,18	173.484,36	86.742,18	260.226,54	86.742,18	346.968,72	86.742,18	433.710,90	86.742,17	520.453,07
TRANSF.PROGR.TRANSP.ESC.	1.569.0	116.432,00	19.405,34	19.405,34	19.405,34	38.810,68	19.405,34	58.216,02	19.405,34	77.621,36	19.405,34	97.026,70	19.405,30	116.432,00
TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O	1.631.0	145.540,00	24.256,66	24.256,66	24.256,66	48.513,32	24.256,66	72.769,98	24.256,66	97.026,64	24.256,66	121.283,30	24.256,70	145.540,00
TRANSF. CONV.UNIÃO	1.570.0	116.432,00	19.405,34	19.405,34	19.405,34	38.810,68	19.405,34	58.216,02	19.405,34	77.621,36	19.405,34	97.026,70	19.405,30	116.432,00
TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.	1.700.0	116.432,00	19.405,34	19.405,34	19.405,34	38.810,68	19.405,34	58.216,02	19.405,34	77.621,36	19.405,34	97.026,70	19.405,30	116.432,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	160.094,00	26.682,34	26.682,34	26.682,34	53.364,68	26.682,34	80.047,02	26.682,34	106.729,36	26.682,34	133.411,70	26.682,30	160.094,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	160.094,00	26.682,34	26.682,34	26.682,34	53.364,68	26.682,34	80.047,02	26.682,34	106.729,36	26.682,34	133.411,70	26.682,30	160.094,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	152.817,00	25.469,50	25.469,50	25.469,50	50.939,00	25.469,50	76.408,50	25.469,50	101.878,00	25.469,50	127.347,50	25.469,50	152.817,00
OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO	1.601.0	160.094,00	26.682,34	26.682,34	26.682,34	53.364,68	26.682,34	80.047,02	26.682,34	106.729,36	26.682,34	133.411,70	26.682,30	160.094,00
TRANSF.ESTADOS E DO	1.631.0	659.296,20	109.882,70	109.882,70	109.882,70	219.765,40	109.882,70	329.648,10	109.882,70	439.530,80	109.882,70	549.413,50	109.882,70	659.296,20
TRANSF.CONV.ESTADOS PARA	1.631.0	160.094,00	26.682,34	26.682,34	26.682,34	53.364,68	26.682,34	80.047,02	26.682,34	106.729,36	26.682,34	133.411,70	26.682,30	160.094,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.570.0	130.986,00	21.831,00	21.831,00	21.831,00	43.662,00	21.831,00	65.493,00	21.831,00	87.324,00	21.831,00	109.155,00	21.831,00	130.986,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.700.0	4.366,20	727,70	727,70	727,70	1.455,40	727,70	2.183,10	727,70	2.910,80	727,70	3.638,50	727,70	4.366,20
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.700.0	14.554,00	2.425,66	2.425,66	2.425,66	4.851,32	2.425,66	7.276,98	2.425,66	9.702,64	2.425,66	12.128,30	2.425,70	14.554,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.700.0	174.648,00	29.108,00	29.108,00	29.108,00	58.216,00	29.108,00	87.324,00	29.108,00	116.432,00	29.108,00	145.540,00	29.108,00	174.648,00
OUTRAS	1.700.0	174.648,00	29.108,00	29.108,00	29.108,00	58.216,00	29.108,00	87.324,00	29.108,00	116.432,00	29.108,00	145.540,00	29.108,00	174.648,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.500.0	-3.533.880,00	-988.920,96	-988.920,96	-782.597,24	-1.771.518,20	-994.102,81	-2.765.621,01	-768.258,99	-3.533.880,00	0,00	-3.533.880,00	0,00	-3.533.880,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-3.533.880,00	-988.920,96	-988.920,96	-782.597,24	-1.771.518,20	-994.102,81	-2.765.621,01	-768.258,99	-3.533.880,00	0,00	-3.533.880,00	0,00	-3.533.880,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-3.533.880,00	-988.920,96	-988.920,96	-782.597,24	-1.771.518,20	-994.102,81	-2.765.621,01	-768.258,99	-3.533.880,00	0,00	-3.533.880,00	0,00	-3.533.880,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.500.0	-3.080.000,00	-861.907,18	-861.907,18	-682.083,01	-1.543.990,19	-866.423,50	-2.410.413,69	-669.586,31	-3.080.000,00	0,00	-3.080.000,00	0,00	-3.080.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.500.0	-800,00	-223,88	-223,88	-177,16	-401,04	-225,04	-626,08	-173,92	-800,00	0,00	-800,00	0,00	-800,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.500.0	-440.000,00	-123.129,60	-123.129,60	-97.440,43	-220.570,03	-123.774,79	-344.344,82	-95.655,18	-440.000,00	0,00	-440.000,00	0,00	-440.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.500.0	-13.000,00	-3.637,92	-3.637,92	-2.878,92	-6.516,84	-3.656,98	-10.173,82	-2.826,18	-13.000,00	0,00	-13.000,00	0,00	-13.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.500.0	-80,00	-22,38	-22,38	-17,72	-40,10	-22,50	-62,60	-17,40	-80,00	0,00	-80,00	0,00	-80,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TOTAL RECEITAS		49.157.777,44	12.751.467,76	12.751.467,76	10.276.086,75	23.027.554,51	11.286.192,68	34.313.747,19	11.729.152,41	46.042.899,60	1.557.438,88	47.600.338,48	1.557.438,96	49.157.777,44

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362
RAIMUNDO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 011.653.983-62

Documento assinado digitalmente gov.br
TERESINHA COELHO
Data: 04/02/2026 10:47:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TEREZINHA COELHO
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS
CPF: 967.795.863-15

Id:0CC56C0D02B9588A



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 - Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

DECRETO Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face á distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando à inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capitão Gervásio oliveira Piauí - PI, aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

RAIMUNDO COELHO:01165398362 Assinado de forma digital por RAIMUNDO COELHO:01165398362
Raimundo Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 011.653.983-62

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO COELHO - 011.653.983-** - 13/02/2026 09:04:48
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO HORACIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 061.186.553-** - 13/02/2026 09:05:07